

ACTA N.º 14/2001

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 10 de Abril de 2001. -----

----- Aos 10 dias do mês de Abril de 2001, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 25 minutos, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara, Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar e com a participação dos Vereadores Senhores Eng.º Fernando Manuel dos Santos Melo, Director de Produção; Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro; Alberto Fernando da Silva Traguedo, Topógrafo; Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado e Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Teixeira Roque, Professora do Ensino Secundário, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente nesta reunião o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Jorge Catarino, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário da tesouraria nº. 68, na importância de 52.671.741\$00 (cinquenta e dois milhões seiscentos e setenta e um mil setecentos e quarenta e um escudos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros: -----

1 - TOLERÂNCIA DE PONTO: - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o despacho por si proferido em 09/04/01, pelo qual foi determinado a concessão de tolerância de ponto na parte da tarde do dia 12 de Abril (quinta-feira), bem como todo o dia 16 de Abril (segunda-feira de Páscoa), aos funcionários desta Câmara

Municipal e o conseqüente encerramento dos Serviços Camarários, devendo ser assegurados os serviços mínimos necessários, mantendo-se abertos durante o período da manhã do dia 12 de Abril até às 13 horas. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

2 – RECTIFICAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE: - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação

prestada em 06/04/01, pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: "Do quadro de pessoal recentemente aprovado e publicado, por lapso constam algumas incorrecções, que não acarretam qualquer aumento de lugares e que importa corrigir. Assim, propõe-se que as mesmas sejam aprovadas e colocadas à aprovação da Assembleia Municipal para posterior publicação no Diário da República". *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a rectificação ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede, aprovado nas reuniões camarárias de 07/11/00 e 12/12/00, e da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, nos precisos termos do preconizado na informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro. 2) Solicitar à Assembleia Municipal a aprovação daquela rectificação ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, nos termos da alínea o) do n.º 2 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

3 - ELABORAÇÃO DO ESTUDO DO NÓ DE LIGAÇÃO DA VARIANTE SUL DE CANTANHEDE À E.N. 234-1 NA PÓVOA DA LOMBA / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO: - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma

informação prestada em 06/04/01 pelo Director do Departamento de Obras, do seguinte teor: "Do projecto relativo à Variante Sul de Cantanhede constava que a

ligação à E.N. 234-1 junto à Póvoa da Lomba seria um cruzamento de nível. Entende o ICERR e também este Departamento que devido ao volume de tráfego previsto para as 2 vias (Variante Sul de Cantanhede e a E.N. 234-1) a intersecção entre as 2 vias deve ser feita através de um nó desnivelado o que pressupõe a construção de uma obra de arte com cerca de 40,0 m de vão e ramos de ligação entre as 2 vias. Não constando do projecto adjudicado à empresa CGO, Lda. a elaboração do estudo nestes moldes, propõe-se a abertura de um Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas para a elaboração do mesmo, devendo ser consultadas as empresas em número de 6. Para o efeito, junto se anexa o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Obras, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem apresentação de candidaturas, tendo em vista a "Elaboração do Estudo do Nó de Ligação da Variante Sul de Cantanhede à E.N. 234-1 na Póvoa da Lomba", pelo que aprovou o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser convidadas as firmas indicadas pelo Director do Departamento de Obras. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS ESCOLARES – REMODELAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CEB DE OURENTÃ / ABERTURA DE

CONCURSO LIMITADO: - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/04/01 pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: "Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos

trabalhos é de 13.800.000\$00 + IVA, e o prazo de execução é de 90 dias. A rubrica orçamental a considerar é “Conservação e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares”, correspondendo no Plano de Actividades à rubrica 01 02 02. Anexa-se relação das empresas a convidar em número de 20". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Conservação e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares – Remodelação da Escola do 1.º CEB de Ourentã", pelo que aprovou o respectivo, Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

5 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO POLIDESPORTIVO DE OURENTELA / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:

- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/04/01 pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: "Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 14.000.000\$00 + IVA, e o prazo de execução é de 90 dias. A rubrica orçamental a considerar é “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede”, correspondendo no Plano de Actividades à rubrica 05 04 14. Anexa-se relação das empresas a convidar em número de 20". *A Câmara, por unanimidade e tendo por*

base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjo Urbanístico do Largo do Polidesportivo de Ourentela”, pelo que aprovou o respectivo, Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE –ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO NO LUGAR DE BARRINS / ADJUDICAÇÃO:- O

Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 06/04/01, pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Das dezoito firmas convidadas para a execução da obra referida em epígrafe, apenas sete apresentaram propostas sendo admitidas todas a concurso. As propostas apresentadas cumprem as disposições constantes do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos. Tratando-se de um concurso limitado sem publicação de anúncio, a apreciação de propostas foi efectuada segundo os critérios definidos no ponto 18 do Programa de Concurso, propondo-se a adjudicação da presente empreitada ao concorrente que apresenta a proposta de preço mais baixo, ou seja, à firma “José Maria Meneses Relvão & Filhos, Lda”, pela quantia de 4.104.650\$00 (Quatro milhões, cento e quatro mil seiscientos e cinquenta escudos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de 90 dias (dias seguidos). Nos termos do artigo 101º do Dec. Lei nº59/99 de 2 de Março, conjugado com o artº 103º do C.P.A. deverá proceder-se à dispensa de Audiência Prévia dos concorrentes, dado que os espaços objecto do concurso devem estar em funcionamento durante o mês de Julho onde irão decorrer

vários eventos festivos. Anexa-se quadro resumo da análise do processo de concurso, resultando os Concorrentes ordenados da seguinte forma: José Maria Meneses Relvão, & Filhos, Lda. - 4.104.650\$00; Verissimo & irmão, Lda. - 4.499.900\$00; Tavel, S.A. - 4.774.980\$00; Os Novos Construtores, L.da. - 4.853.505\$00; Gil Dias, L.da. - 5.052.090\$00; Conimbriga, L.da. - 6.485.920\$00; Cadimarte, L.da. - 7.763.592\$00". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada, em 09/04/01, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: "Tendo em vista a adjudicação da empreitada "Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjo Urbanístico do Largo no Lugar de Barrins", informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0603 / 09040126 – "Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede", onde existe um saldo disponível de 60.462.602\$00, reportado ao dia 29/03/2001. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 050414". A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Dispensar a presente empreitada da realização de Audiência Prévia, pelos fundamentos aduzidos no Relatório emitido pela Comissão de Análise; 2) Adjudicar a execução da empreitada de "Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjo Urbanístico do Largo no Lugar de Barrins" à firma José Maria Meneses Relvão, & Filhos, Lda., pelo valor da sua proposta no montante de 4.104.650\$00 (quatro milhões cento e quatro mil seiscientos e cinquenta escudos), a que acresce o IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – ARRANJO URBANÍSTICO DA ENVOLVENTE AO PARQUE INFANTIL DE FEBRES /

ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 06/04/01, pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Das dezoito firmas convidadas para a execução da obra referida em epígrafe, apenas seis apresentaram propostas sendo admitidas todas a concurso. As propostas apresentadas cumprem as disposições constantes do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos. Tratando-se de um concurso limitado sem publicação de anúncio, a apreciação de propostas foi efectuada segundo os critérios definidos no ponto 18 do Programa de Concurso, propondo-se a adjudicação da presente empreitada ao concorrente que apresenta a proposta de preço mais baixo, ou seja, à firma “Os Novos Construtores, Lda”, pela quantia de 5.271.532\$00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de 90 dias (dias seguidos). Nos termos do artigo 101º do Dec. Lei nº59/99 de 2 de Março, conjugado com o artº 103º do C.P.A. deverá proceder-se à dispensa de Audiência Prévia dos concorrentes, dado que os espaços objecto do concurso devem estar em funcionamento durante o mês de Julho onde irão decorrer vários eventos festivos. Anexa-se quadro resumo da análise do processo de concurso, resultando os concorrentes ordenados da seguinte forma: Os Novos Construtores, Lda. - 5.271.532\$00; José Maria Meneses Relvão & Filhos, Lda. - 6.195.400\$00; Cadimarte, Lda. - 7.209.990\$00; Tavel, S.A. - 7.253.690\$00; Gil Dias, L.da. - 7.563.250\$00; Conimbriga, L.da. - 7.980.280\$00”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada, em 09/04/01, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: - “Tendo em vista a adjudicação da empreitada “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjo

Urbanístico da Envolvente ao Parque Infantil de Febres”, informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0603 / 09040126 – “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede”, onde existe um saldo disponível de 56.152.719\$00, reportado ao dia 29/03/2001. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 050414”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Dispensar a presente empreitada da realização de Audiência Prévia pelos fundamentos aduzidos no referido Relatório; 2) Adjudicar a execução da empreitada de "Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjo Urbanístico da Envolvente ao Parque Infantil de Febres" à firma Os Novos Construtores, de Cidália Soares Ramos Lda., pelo valor da sua proposta no montante de - 5.271.532\$00 (cinco milhões duzentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e dois escudos), a que acresce o IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

8 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL: CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DA SEMAFORIZAÇÃO DA E.N. 234 - 1 NA TRAVESSIA DA PENA /

ADJUDICAÇÃO: - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 07/04/01, pela Comissão de Análise, do seguinte teor: "Das dez firmas convidadas para a concepção/execução da obra referida em epígrafe, apenas três apresentaram propostas e todas foram admitidas a concurso. De acordo com o ponto 18 do Programa de Concurso, os critérios de apreciação das propostas são: Qualidade Técnica - 60%; Preço - 40%. Considera-se que todas as propostas, em termos técnicos, apresentam soluções bem concebidas e cumprindo o estabelecido

no caderno de encargos. Em todas as propostas o sistema, para efeitos de detecção de veículos circulando com velocidade superior a 50Km/hora, é feito através de radar por micro-ondas e tendo a firma Carlos Oliveira apresentado uma proposta alternativa em que propõe que os semáforos sejam equipados com LED (light-Emitting Diodes). Em relação ao primeiro critério, as propostas foram todas classificadas da mesma maneira. Estando em causa razões de segurança rodoviária há urgência na execução desta obra, pelo que, nos termos do nº 3 artigo 101 do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março e do artigo nº103 do Código de Procedimento Administrativo, propõe-se a dispensa de audiência prévia. Anexa-se quadro resumo da análise do processo de concurso, resultando os concorrentes ordenados da seguinte forma: Carlos Oliveira (proposta base) - 3.505.125\$00; M. B. Pereira da Costa, S. A. - 3.739.785\$00; Sinalarte - 3.900.290\$00; Carlos Oliveira (proposta alternativa) - 4.158.125\$00; Eyssa Tesis, S. A. - 4.652.050\$00". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada, em 09/04/01, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: "Tendo em vista a adjudicação da empreitada "Sinalização Vertical e Horizontal: Concepção / Construção da Semaforização da E.N. 234-1, na Travessia da Pena", informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0302 / 09040801 – "Sinalização Horizontal e Vertical", onde existe um saldo disponível de 3.986.899\$00, reportado ao dia 29/03/2001. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 09010301". A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) *Dispensar a presente empreitada da realização de Audiência Prévia, pelos*

fundamentos aduzidos no Relatório da Comissão de Análise; 2) Adjudicar a execução da empreitada de "Sinalização Vertical e Horizontal: Concepção / Construção da Semaforização da E.N. 234-1, na Travessia da Pena" ao Senhor Carlos Manuel Estima de Oliveira, empresário em nome individual, pelo valor da sua proposta no montante de 3.505.125\$00 (três milhões quinhentos e cinco mil cento e vinte e cinco escudos), a que acresce o IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

9 – PEDIDO DE APOIO - SECÇÃO DE B.T.T. / DA SOCIEDADE COLUMBÓFILA

CANTANHEDENSE, ofício datado de 29/03/01, solicitando apoio financeiro para participar nas despesas com a participação dos seus atletas nas várias provas regionais e nacionais na modalidade de BTT. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes em 02/04/01, informa o seguinte: “Proponho a atribuição de um subsídio de 250.000\$00, dado o número de atletas federados, a sua qualidade e número de provas em que participam”. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou atribuir um subsídio à da Sociedade Columbófila Cantanhedense, no montante de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), destinado a participar nas despesas com a participação dos seus atletas nas várias provas regionais e nacionais na modalidade de BTT. -----

10 - PROCESSO DE LOTEAMENTO URBANO N.º 20/00 / DA JUNTA DE FREGUESIA DA TOCHA,

requerimento datado de 21/11/00, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito na localidade de Pereirões, Freguesia da Tocha, deste Concelho, conforme processo de loteamento n.º 20/00. O Director do Departamento de Urbanismo, em 04/04/01, presta a seguinte informação: "O técnico responsável deverá contactar este

Departamento de Urbanismo, para clarificar alguns aspectos relacionados com o projecto, nomeadamente a relação proposta entre a área de implantação e a área de construção máxima para os lotes unifamiliares. Entretanto, deverá notificar-se a requerente dos pareceres da EDP, Departamento de Ambiente e Departamento de Obras". A Câmara, por unanimidade, deliberou transmitir à requerente a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, com a qual se concorda nos seus precisos termos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - RECURSO DE CONTENCIOSO DE ANULAÇÃO N.º 398/99 – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DO CÍRCULO DE COIMBRA / BAIIRTEL – TELECOMUNICAÇÕES DA BAIIRADA, LDA / DO DR. PAULO VEIGA E MOURA,

com escritório na Rua da Sofia, 37, em Coimbra, ofício datado de 03/04/01, informando a Câmara Municipal que o Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra negou provimento ao Recurso Contencioso interposto pela empresa Bairritel – Telecomunicações da Bairrada, Lda., contra a decisão de adjudicar a aquisição das Centrais Telefónicas à Portugal Telecom, S.A. Mais informa que a referida empresa tem 10 dias para interpor o competente recurso jurisdicional daquela sentença. A Câmara tomou conhecimento. -----

12 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 11 A 17 DE ABRIL DE 2001:-

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 11 a 17 de Abril de 2001 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:- O Senhor Vice-

Presidente apresentou à Câmara uma relação de onde consta que durante o período de 3 a 9 de Abril de 2001 foram despachados os seguintes requerimentos: - 4 requerimentos solicitando renovação da licença de uso e porte de arma de caça; - 7 requerimentos solicitando renovação da carta de feirante / vendedor ambulante; - 7 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 59 requerimentos solicitando licença para obras; - 5 requerimentos solicitando fotocópias autenticadas. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento nº.s 2121 a 2128, da importância de 7.329.173\$00 (sete milhões trezentos e vinte e nove mil cento e setenta e três escudos). *A Câmara tomou conhecimento.* E não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15 horas e 30 minutos o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.